



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## **CHAMADA PNPB 2022 PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPB/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Paraíba - PPGAU UFPB, faz saber que, no período de 28 de novembro a 6 de dezembro de 2022, receberá inscrições para seleção de dois (2) candidatos a bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado [PNPD] CAPES, **conforme o Edital CAPES Nº 16/2022.**

### **1. OBJETIVO**

A seleção de candidatos tem como objetivo principal promover a realização de estudos avançados no âmbito do PPGAU UFPB, com especial atenção nas seguintes linhas de pesquisa:

#### **Linha de Pesquisa 2 - PROJETO DO EDIFÍCIO E DA CIDADE**

Visa estudar o projeto em suas diversas escalas (urbanístico ou arquitetônico) buscando este conhecimento a partir da sua análise configuracional associada à observação dos processos de concepção e apropriação, com ênfase nos aspectos socioculturais, históricos, historiográficos, simbólicos e ligados à tecnologia da informação.

#### **Linha de Pesquisa 3 - QUALIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO**

Tem como objetivo a avaliação e análise do ambiente construído, com particular ênfase na qualidade de projeto e nas questões de conforto (térmico, lumínico, acústico e ergonômico), mobilidade, acessibilidade e tecnologia e materiais construtivos.

### **2. BOLSAS**

Serão oferecidas duas (2) bolsas (uma para cada Linha de Pesquisa) no valor mensal, cada uma, de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem Reais) durante 12 (doze) meses, com a possibilidade de renovação por mais um período de 12 (doze) meses. **As bolsas serão implementadas em dezembro de 2022 e abril de 2023.**

### **3. HABILITAÇÃO**

**Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.**

### **4. INSCRIÇÃO**

Encaminhar e-mail para <secretaria.ppgau@ct.ufpb.br>, conforme segue:

4.1 Indicar no campo ASSUNTO: CANDIDATURA AO PNPB/CAPES 2022;

4.2 Anexar cópias digitalizadas do

- (a) Plano de Atividades devidamente preenchido (Anexo 1);
- (b) Currículo Lattes;
- (c) Comprovação da produção a ser avaliada (organizada de acordo com o Anexo 2);
- (d) Comprovação do título de Doutor, obtido em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;
- (e) Documento de identificação válido (com foto, data de nascimento, RG e CPF) ou cópia do passaporte (estrangeiros).

### **5. SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão formada por, no mínimo, um Professor Permanente da Linha de Pesquisa 2 e um Professor Permanente da Linha de Pesquisa 3, indicados pelos respectivos coordenadores de Núcleo de Linha de Pesquisa, podendo ser indicados os próprios coordenadores. A Comissão terá como referências para a seleção, a avaliação **(de 0 a 10)** do (a) Plano de Atividades dos candidatos **(PESO 4)** e (b) Currículo **(PESO 6)**:

(a) Plano de Atividades **(PESO 4)**: a análise do Plano de Atividades (anexo 1), considerando a qualidade e adequação da pesquisa e do perfil do candidato ao programa e correspondente Linha de Pesquisa;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

(b) Currículo (PESO 6): análise do Curriculum Vitae (Lattes CNPq) do candidato, considerando a produção científica dos últimos quatro (04) anos, devidamente comprovadas e conforme a pontuação constante do barema (anexo 2).

Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem **NOTA FINAL** igual ou superior a 7,0 (sete) e classificados os que obtiverem maior nota em suas respectivas Linhas de Pesquisa. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente conforme a nota final. O candidato classificado com maior nota terá prioridade no calendário de implementação de bolsas. Ocorrendo empate, em qualquer circunstância, será admitido o candidato que apresentar maior pontuação em Artigos Científicos.

## 6. CALENDÁRIO

Divulgação / publicação do edital: 21 de novembro de 2022;

**Inscrição: 28 de novembro a 6 de dezembro de 2022;**

Homologação das inscrições: 7 de dezembro de 2022;

Processo Seletivo: 8 a 9 de dezembro de 2022;

Divulgação do resultado: 9 de dezembro de 2022;

Período de recurso: 12 a 14 de dezembro de 2022;

Homologação do resultado (colegiado PPGAU): 15 de dezembro de 2022;

Implementação das bolsas: 16 de dezembro de 2022.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

(a) As bolsas serão implementadas conforme o calendário e a disponibilização final do Sistema CAPES, com previsão de inserção de bolsistas em dezembro de 2022 e abril de 2023.

(b) Em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados, serão convocados novos candidatos, conforme a ordem de classificação.

(c) Em caso de candidato com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, o mesmo deverá apresentar, na inscrição, um documento emitido por sua chefia ou cargo equivalente, indicando sua liberação para afastamento pelo período da bolsa.

(d) Caso a Comissão de Seleção não classifique candidatos, as cotas disponíveis serão destinadas a novo processo seletivo.

(e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o processo seletivo no site do PPGAU.

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

A Coordenação



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## **ANEXO I**

### **PLANO DE ATIVIDADES**

Nome:

*e-mail:*

CPF:

Endereço:

Telefone para contato:

Local de trabalho (se houver):

Apresente, em até 800 palavras, suas motivações para o desenvolvimento de uma estância pós-doutoral no PPGAU UFPB, destacando a relação entre sua trajetória acadêmico-científica e a estrutura de ensino e pesquisa do programa.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

CENTRO DE TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## ANEXO 2

### Pontuação da produção e atividades de pesquisa

| <b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>   |   |
|--|---|
| 1. <b>Autoria individual</b> de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.   | 30 por livro  |
| 2. <b>Co-autoria</b> de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.   | 10 por livro  |
| 3. <b>Capítulos de livros</b> técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados capítulos de livros já considerados nos itens 20 e 21 desta seção). | 5 por capítulo (limite de um capítulo por livro)                      |
| 4. Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial e com registro ISBN.   | 5 por livro   |
| 5. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso em periódicos indexados (QUALIS 2017).   | A1 – 30<br>A2 - 20<br>B1 - 10<br>B2 - 8<br>B3 - 6<br>B4 - 4<br>B5 - 2 |
| 6. Trabalhos completos publicados em anais de eventos <b>internacionais</b> na área objeto do concurso.  | 5 por trabalho  |
| 7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos <b>nacionais</b> na área objeto do concurso.   | 3 por trabalho  |
| <b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>  |   |
| 1. <b>Coordenador</b> de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas, aprovados por <b>órgãos de fomento</b> .   | 10 por projeto  |
| 2. <b>Integrante/ colaborador</b> de projetos de pesquisa, aprovados por <b>órgãos de fomento</b> .  | 5 por projeto   |
| 3. <b>Coordenador</b> de projeto de pesquisa, <b>aprovado por IES</b> , com duração mínima de 02 semestres letivos.  | 4 por projeto   |
| 4. <b>Integrante/colaborador</b> em projeto de pesquisa, <b>aprovado por IES</b> , com duração mínima de 02 semestres letivos.   | 2 por projeto   |